

CONSELHO REG FISIO.TERAPIA OCUPACI 13ª REGIÃO

Estudo Técnico Preliminar 10/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10/2025

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por finalidade analisar a viabilidade da participação do **CREFITO-13** como **patrocinador institucional** no **XVIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional (CBTO)**, a ser realizado no período de **23 a 25 de setembro de 2025**, em **Campo Grande – MS**, sob organização da **Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais (ABRATO)**.

O CBTO constitui-se como o **maior e mais relevante evento científico da área no país**, congregando **estudantes, profissionais, pesquisadores e lideranças da Terapia Ocupacional** de todas as regiões do Brasil. Em sua XVIII edição, terá como tema central *“Participação como Essência da Terapia Ocupacional: História, Ciência, Política, Ética e Contemporaneidade”*, reafirmando seu papel estratégico na difusão de conhecimento, no debate científico e no fortalecimento político-profissional da categoria.

A participação do Conselho, na condição de patrocinador institucional, justifica-se pelos seguintes aspectos:

- **Cumprimento da missão institucional:** reforçar a atuação do CREFITO-13 como autarquia federal responsável pela normatização, fiscalização e valorização da Terapia Ocupacional, em conformidade com a Lei nº 6.316/1975;
- **Valorização profissional:** contribuir para a promoção e o desenvolvimento técnico, ético e científico da profissão, fortalecendo sua representatividade junto à comunidade acadêmica e profissional;
- **Caráter estratégico e institucional:** ampliar a presença do Conselho em um espaço de reconhecida relevância nacional, favorecendo a interlocução com atores-chave e a difusão de sua imagem institucional;
- **Exclusividade da parceria:** a ABRATO é a **única entidade nacional legítima** responsável pela realização do CBTO, o que torna a participação do CREFITO-13 indissociável do evento e afasta o caráter mercadológico da contratação.

Diante desse cenário, a adesão a uma das cotas de patrocínio ofertadas pela organização do Congresso configura **investimento institucional estratégico**, essencial para a consolidação da imagem do Conselho perante a categoria e para o fortalecimento de suas ações de valorização profissional.

Importa destacar que, por tratar-se de evento promovido exclusivamente pela ABRATO, a contratação se enquadra na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, estando, portanto, juridicamente amparada.

Assim, a participação do CREFITO-13 no XVIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional configura medida necessária e plenamente justificada, por tratar-se de ação alinhada à sua missão legal e institucional, com impactos diretos na valorização da profissão e no fortalecimento da representatividade do Conselho no cenário nacional. A contratação da cota de patrocínio, portanto, revela-se não apenas viável, mas estratégica, indispensável e juridicamente respaldada, garantindo benefícios institucionais de alta relevância para a categoria e para a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA MELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para definir os requisitos da contratação, é necessário avaliar o objetivo a ser atingido, o alinhamento ao planejamento institucional e o atendimento à legislação aplicável. Nesse sentido, apresentam-se as especificações levantadas:

a) **De negócio** – A contratada deverá assegurar a participação do **CREFITO-13** como **patrocinador institucional** do **XVIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional – CBTO**, a realizar-se entre os dias **23 e 25 de setembro de 2025**, em **Campo Grande – MS**. A contratação deverá contemplar, de acordo com a cota de patrocínio definida, os seguintes itens:

- Inserção da logomarca institucional do Conselho em materiais de divulgação do evento (painéis, site, crachás, certificados, programação, mídias digitais e telão do auditório);
- Disponibilização de **stand institucional** com infraestrutura básica para recepção de visitantes e divulgação das ações do Conselho;
- Inserção de material institucional nas pastas ou sacolas dos congressistas;
- Possibilidade de participação de representantes do Conselho em atividades oficiais do evento, conforme programação;
- Concessão de inscrições cortesia, na quantidade prevista na cota contratada.

b) **De capacitação** – O evento é realizado pela **Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais – ABRATO**, entidade representativa nacionalmente reconhecida e única legitimada a organizar o Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, o que confere exclusividade e relevância institucional à parceria.

c) **Legais** – A contratada deverá observar as normas estabelecidas no Termo de Referência e nas regras próprias do evento, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das condições ofertadas na proposta comercial.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência contratual será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo a formalização da contratação, o pagamento da cota de patrocínio, a realização do XVIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, a ocorrer de 23 a 25 de setembro de 2025, e o

cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada em razão do patrocínio, até o cumprimento integral das contrapartidas previstas.

DA HABILITAÇÃO :

- a. **Habilitação jurídica** – comprovar a existência legal da empresa ou pessoa física, como:
 - Cópia do CNPJ ou CPF;
 - Contrato social ou documento de registro profissional;
 - Certidões que comprovem que a empresa/pessoa está em situação regular.
- b. **Habilitação fiscal** – demonstrar que a empresa ou pessoa está em dia com obrigações fiscais e trabalhistas, por exemplo:
 - Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;
 - Certidão de regularidade trabalhista (FGTS, INSS).
- c. **Habilitação técnica** – comprovar capacidade para executar o patrocínio, como:
 - Experiência prévia em eventos ou projetos similares;
 - Portfólio de atividades ou comprovantes de parcerias anteriores;
 - Referências ou relatórios de execução de eventos.

5. Levantamento de Mercado

No caso apresentado, não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para escolha da empresa a ser contratada em virtude da exclusividade da Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – ABRATO para promoção do evento, o que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

A aplicação da modalidade encontra-se fundamentada no art. 74 da Lei n.º 14.133/21

Sobre isso ainda, importa trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU:

Acórdão nº 851/2006 – TCU – 2ª Câmara " As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado. Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado. Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema da inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas". (TCU, Acórdão nº 851/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 18.04.2006.).

Há no projeto apresentado a possibilidade de participação no XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA OCUPACIONAL, com as seguintes cotas:

COTA	BENEFÍCIOS	QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	VALOR DO INVESTIMENTO
DIAMANTE	- Stand com montagem básica de 15m², contendo balcão, 2 mesas estilo bistrô, 3 banquetas cada, adesivo na parede do fundo e no balcão. - Inserção de logomarca institucional nos itens abaixo: - Painel auditório e na entrada do Centro de Convenções - Cards de divulgação do evento (redes sociais do Congresso) - Site do evento, com link para o site do patrocinador - Crachá, Certificado e Programação - Telão do auditório, durante intervalos - Inserção de material nas sacolas dos congressistas - Apresentação Institucional da empresa (produtos ou serviços) de até 20 minutos, em 4 auditórios, datas e horários a definir com a comissão organizadora - Agradecimento na Solenidade de Abertura do Congresso	10	R\$ 50.000,00
OURO	- Stand com montagem básica de 12m², contendo balcão, 2 mesas estilo bistrô, 3 banquetas cada, adesivo na parede do fundo e no balcão. - Inserção de logomarca institucional nos itens abaixo: - Painel auditório e na entrada do Centro de Convenções - Cards de divulgação do evento (redes sociais do Congresso) - Site do evento, com link para o site do patrocinador - Crachá e Programação	7	R\$ 30.000,00

	Telão do auditório, durante intervalos Inserção de material nas sacolas dos congressistas - Apresentação Institucional da empresa (produtos ou serviços) de até 20 minutos, em 2 auditórios, datas e horários a definir com a comissão organizadora - Agradecimento na Solenidade de Abertura do Congresso		
PRATA	- Stand com montagem básica de 9m², contendo balcão, 2 mesas estilo bistrô, 3 banquetas cada, adesivo na parede do fundo e no balcão. - Inserção de logomarca institucional nos itens abaixo: Painel na entrada do Centro de Convenções Cards de divulgação do evento (redes sociais do Congresso) Site do evento, com link para o site do patrocinador Crachá Telão do auditório, durante intervalos Inserção de material nas sacolas dos congressistas - Agradecimento na Solenidade de Abertura do Congresso	5	R\$ 20.000,00
BRONZE	- Stand com montagem básica de 9m², contendo balcão, 2 mesas estilo bistrô, 3 banquetas cada, adesivo na parede do fundo e no balcão. - Inserção de logomarca institucional nos itens abaixo: Painel na entrada do Centro de Convenções Cards de divulgação do evento (redes sociais do Congresso) Site do evento, com link para o site do patrocinador Inserção de material nas sacolas dos congressistas	3	R\$ 10.000,00

Há duas possibilidades para locação de estande, a fim de possibilitar a participação do CREFITO-13 no evento.

Para definição da melhor alternativa, será considerada a relação custo-benefício agregada à locação do espaço.

O **Estande Ouro** atende plenamente à necessidade do Conselho, por apresentar:

- Valor estimado compatível com o orçamento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região;
- Área privilegiada no evento;
- Valor de locação mais acessível em comparação às cotas Institucional e Platina, oferecendo melhor relação custo-benefício.

A escolha da **Cota Ouro** justifica-se pelas seguintes razões:

- a. Promover o estreitamento das relações institucionais com profissionais do setor;
- b. Propiciar a participação dos conselheiros e representantes do CREFITO-13 na capacitação, com a disponibilização de **07 credenciais** de congressistas pela cota Ouro;
- c. Garantir maior evidência da marca do CREFITO-13 em todos os momentos e processos de realização do evento, promovendo maior visibilidade e fortalecimento da imagem institucional junto aos profissionais, entidades e sociedade;
- d. Disponibilizar espaço físico adequado para atendimento presencial aos profissionais e organizações, bem como para divulgação das ações e projetos do CREFITO-13.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição da **Cota Ouro** no **XVIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional**, que apresenta as especificações necessárias para atender aos objetivos do CREFITO-13. O estande contará com montagem básica medindo 12m², contendo um balcão, duas mesas estilo bistrô com três banquetas cada, além de adesivos aplicados na parede do fundo e no balcão.

A Cota Ouro inclui a inserção da logomarca institucional do CREFITO-13 em diversos itens do evento, tais como o painel do auditório, a entrada do Centro de Convenções, os cards de divulgação publicados nas redes sociais do Congresso, o site oficial do evento (com link para o site do patrocinador), o crachá e a programação, o telão do auditório durante os intervalos, bem como a inserção de material nas sacolas dos congressistas.

Além disso, a cota permite a realização de uma **Apresentação Institucional** de até 20 minutos em dois auditórios, em datas e horários a serem definidos pela comissão organizadora. Também inclui o **agradecimento do Conselho** durante a solenidade de abertura do Congresso e a disponibilização de sete inscrições para participação de representantes do CREFITO-13.

A Cota Ouro mostra-se como a opção que melhor atende aos objetivos da contratação, considerando o conjunto de contrapartidas oferecidas. Essa escolha permite ao Conselho promover a Educação Continuada, divulgar projetos, eventos e cursos, e dispor de espaço adequado para atendimento aos

profissionais registrados, assim como ao público em geral, em função da estimativa de participantes do evento. Além disso, garante maior visibilidade e fortalecimento da imagem institucional do CREFITO-13, proporcionando uma relação custo-benefício vantajosa para a participação no Congresso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estabelecer o valor desta contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, deve-se levar em consideração a nota técnica elaborada pela Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais – ABRATO. Este documento destina o valor total destinado para esta ação de patrocínio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

Valor (R\$): 30.000,00 (trinta mil reais).

a) Os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, não sendo possível a realização de justificativa de mercado por conta da exclusividade da **ABRATO** na promoção do evento. A exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração, acostada aos autos.

b) A contratação encontra fundamentação legal na **Instrução Normativa nº 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no §1º do art. 23 da **Lei nº 14.133/21**.

c) Ratificando a parametrização de preços praticados pela realizadora do evento, anexamos ao **Anexo II** proposta enviada pela ABRATO, que demonstram que os valores praticados aos demais pretendentes patrocinadores correspondem aos valores apresentados ao CREFITO-13, garantindo a **vantajosidade da contratação**, em observância às exigências legais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

() A contratação se dará de forma parcelada, na intenção de oportunizar a participação do maior número possível de empresas interessadas.

(x) A contratação não será parcelada por item.

JUSTIFICATIVAS: Em razão da natureza do objeto não há como realizar o seu parcelamento, sendo ele indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não consta do **Plano de Contratações Anual – PCA de 2025**, uma vez que se trata de demanda inédita, decorrente da oportunidade de participação como patrocinador institucional no XVIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional.

Por se tratar de contratação de natureza excepcional e vinculada a evento específico, não foi possível sua inclusão prévia no PCA vigente. Ressalta-se, contudo, que a Administração providenciará a devida inserção dessa modalidade de patrocínio nas próximas edições do Plano, de modo a assegurar o alinhamento entre o planejamento institucional e as demandas futuras dessa natureza

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a contratação em estudo estão diretamente relacionados ao que segue:

- a) Atender às prerrogativas legais do **CREFITO-13**, no âmbito de sua competência de regulamentar e fiscalizar o exercício profissional, bem como promover a educação continuada dos profissionais de e Terapia Ocupacional;
- b) Participar da construção de debates sobre boas práticas profissionais, ética e temas relevantes para o exercício de Terapia Ocupacional;
- c) Oportunizar o aprimoramento do conhecimento dos profissionais registrados no CREFITO-13, estimulando a discussão e reflexão sobre assuntos atuais e relevantes para a classe, garantindo capacitação e qualificação técnica compatíveis com as exigências do mercado de trabalho;
- d) Aumentar a participação dos profissionais de Terapia Ocupacional na vida política, social e científica da categoria;
- e) Fortalecer a imagem institucional do **CREFITO-13**, promovendo maior visibilidade da atuação do Conselho junto aos profissionais, entidades e sociedade;
- f) Estar presente institucionalmente em eventos que fomentam a troca de experiências entre profissionais, em ambiente de debate amplo e qualificado sobre temas relacionados à atividade profissional.

13. Providências a serem Adotadas

No presente caso, não se vislumbram providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No presente caso, não se vislumbram providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO a **VIABILIDADE** da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA MELO

coordenador



Assinou eletronicamente em 16/09/2025 às 11:21:20.